



Estado da Paraíba

# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 1 A 15 DE ABRIL DE 2008

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

APROVA O PEDIDO DO PROCESSO PMC Nº 2.013/2007 DE INTERESSE DE **ADAILSON DA SILVA GOMES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 10 de abril do corrente ano, apreciou o **Processo nº 2.013/2007**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “alvará para construção unifamiliar” solicitado por **Adailson da Silva Gomes**, objeto do **Processo PMC nº 2.013/2007**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 11 de abril de 2008.

  
Ver. **JOSE MARIA DE LUCENA FILHO**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Cabedelo, 10 de Abril de 2008.

PORTARIA 005/2008

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 15º Inciso XIII do Regimento Interno,

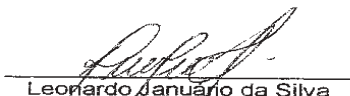
RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar, **MICHELLE DA SILVA CARDOSO**, na qualidade de suplente do Conselho Tutelar Setor II de Cabedelo.

**Art. 2º** Este Conselho nomeia a respectiva suplente citada no Art. 1º deste, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, Titular do Setor II de Cabedelo, a partir desta data.

**Art. 3º** O referido mandato do objeto desta nomeação se finda na data prevista da posse dos conselheiros anteriores, ficando assim a conselheira nomeada no dia 10 de abril de 2008, com a incumbência de complementar o mandato já em curso.

Cabedelo, 10 de abril de 2008.

  
Leonardo Januário da Silva  
Presidente do CMDCA

**CARTA DE RENUNCIA**

Eu Telma Ferreira da Silva, portadora do RG de nº 3.534.936 SSP/RN e CPF de nº 861.610.327-91, Solteira, residente à Rua Carolino Cardoso 24 Praia do Poco – Cabedelo (PB) venho através deste, renunciar a nomeação contida na portaria 004/2008 do CMDCA de Cabedelo, por motivos de foro íntimo.

Cabedelo, 09 de abril de 2008.

*Telma Ferreira da Silva*  
**Telma Ferreira da Silva**  
 CPF: 861.610.327-91

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Resolução :02/08.

Dispõe sobre a exoneração dos cinco membros do Conselho Tutelar de Cabedelo Setor II e dá outras providências:

**Capítulo I**

**Das disposições preliminares:**

**Art. 1º - Os Conselhos Tutelares** de Cabedelo reger-se-á pelo que dispõe a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 630/91 e pelo Regimento Interno dos mesmos.

**Art. 2º.** O processo de Exoneração dos Cinco Membros do Conselho Tutelar Setor II, previsto nesta Resolução será realizado Por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabedelo – PB, em atendimento ao despacho do Ministério Público em anexo, em resposta a representação feita por este conselho ao referido Ministério Público, onde requeríamos o disposto nesta resolução e em conformidade com o Artigo 133 Inciso I da Lei Federal 8.069/90, Lei municipal 630/91 e Regimento Interno dos Conselho de Direito Art. 15º Inciso X. E Regimento Interno dos Conselhos Tutelares, Art. 16º Incisos I, II e III, E Art. 19º Incisos I e II.

**Capítulo II**

**Das Deliberações**

**Art. 3º - Este Conselho, Deliberou** com base nos Artigos, e Leis acima Citados, e em resposta as representações oriundas do próprio Conselho Tutelar, para que destituíssemos, os próprios Membros, com isso nomeamos uma comissão de sindicância, que instaurou um processo administrativo, quando chegamos a conclusão que nenhum deles tinha idoneidade moral para continuarem a exercerem a função publica de Conselheiros Tutelares.

**Art. 4º** Neste Ato o Conselho Municipal de Direito Da Criança e do Adolescente de Cabedelo Resolve Exonerar de suas funções no dia 09 de Abril de 2008 as 08:00horas da Manhã, os Seguintes Conselheiros Tutelares do Setor II de Cabedelo: O Sr. José Carlos Vieira Nunes, a Srª Maria Cicera Brito, a Srª Ana Raimunda de Moraes Xavier, a Srª Liliane Felix Pessoa e a Srª Silvana Lopes dos Santos.

**Art. 5º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve dar Posse aos Suplentes dos respectivos Conselheiros citados no Art. 4º deste, no Próximo dia 09 de Abril de 2008 as 08:00horas da manhã.

**Cabedelo 09 de Abril de 2008**

*Leonardo Januário da Silva*  
**Leonardo Januário da Silva**  
 Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**COMISSÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS**

Pelo presente, comunico a todos os interessados, que extraordinariamente na **quinta-feira (10/04/2008)** às 10:30 hs, haverá reunião da Comissão de Recursos Administrativos – CRA, para que sejam julgados, em segunda instância, os processos relacionados abaixo:

2428/07	Relen Kice Alves de Figueiredo	Solange
1135/07	Amélia Cristina Chaves	Solange
2129/07	Valdivia Bernardino dos Santos	Márcio
1137/07	Fabiola Cardoso Ribeiro	Márcio

Cabedelo, 08 de Abril de 2008.

*Márcio Rogério Macedo das Neves*  
**MÁRCIO ROGÉRIO MACEDO DAS NEVES**  
 Procurador – Presidente da Comissão

*Dra. Francisca Solange G da Franca*  
 Dra. Francisca Solange G da Franca

*Dr. Márcio Roberto Barros de Oliveira*  
 Dr. Márcio Roberto Barros de Oliveira

*Dra. Débora Lúcia O. do N. Nóbrega*  
 Dra. Débora Lúcia O. do N. Nóbrega

*Dra. Fabiola Marques Monteiro*  
 Dra. Fabiola Marques Monteiro

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1.402

De 04 de abril de 2008

**DECLARA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica declarado como feriado municipal, o dia 10 de junho, consagrado ao "Sagrado Coração de Jesus", Padroeiro do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o inciso I, do art. 1º, da Lei nº 1.262, de 07 de dezembro de 2005.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 04 de abril de 2008; 186º da Independência, 119º da República e 52º da Emancipação Política Cabedelense.

*José Francisco Régis*  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
 Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1.403

De 04 de abril de 2008

**INSTITUI O DIA DO MAÇOM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia do Maçom" no âmbito do Município de Cabedelo/PB a ser comemorado no dia 20 de agosto.

**Art. 2º** O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 04 de abril de 2008; 186º da Independência, 119º da República e 52º da Emancipação Política Cabedelense.

*José Francisco Régis*  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
 Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1.396

De 02 de abril de 2008

PORTARIA Nº 2811/08 em 01 de abril de 2008

DENOMINA DE RUA JOANA BENJAMIM DE FREITAS A ATUAL VIA LOCAL 02, DO LOTEAMENTO NELSON ROSAS, PRAIA FORMOSA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 e seguintes da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como, em conformidade com o que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Joana Benjamim de Freitas, a atual Via Local 02, do Loteamento Nelson Rosas, Praia Formosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de abril de 2008; 186º da Independência, 119º da República e 52º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**JOSE FRANCISCO RÉGIS**  
 Prefeito

- JURINÉS ALBUQUERQUE PRAXEDES – Presidente;
- THIAGO RAFAEL DE A. ALMAHMOUD – Membro;
- JUZIANE A. P. DE LIMA – Membro;
- VICENTE DE PAULA MACIEL FERREIRA – Membro;
- JOSÉ CRISTOVÃO ROCHA SILVA – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2008.

  
**JOSE FRANCISCO RÉGIS**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2813/08 em 01 de abril de 2008

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 e seguintes da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como, em conformidade com o que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, realizados pelo município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, junto ao Gabinete do Prefeito, de acordo com o especificado a seguir:

- JURINÉS ALBUQUERQUE PRAXEDES – Pregoeiro Oficial;
- MARCIO ROGÉRIO MACEDO DAS NEVES – Membro;
- DARCIO XAVIER FERREIRA – Membro;
- ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA – Membro;
- LEILAH MARA S. P. DO RÉGO – Membro;
- ELINALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2008.

  
**JOSE FRANCISCO RÉGIS**  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Origem: Tomada de Preços nº 007/2007  
 Objeto: Execução de serviços de Melhorias em Unidades Habitacionais no município de Cabedelo  
 Aditivo: Remanejamento de Itens  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Contratada: EMS – Empresa de Manutenção Serviços e Construções Ltda.  
 Valor: R\$ 794383,47  
 Recursos Financeiros: Próprios  
 Data da assinatura: 26 de março de 2008



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Origem: Tomada de Preços nº 013/2005  
 Objeto: Execução de serviços de manutenção, desobstrução e limpeza de galerias danificadas e implantação de novas galerias no município de Cabedelo  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Contratada: Compecc - Engenharia, Comércio e Construções Ltda.  
 Valor: R\$ 1.498.225,45  
 Recursos Financeiros: Próprios  
 Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2008  
 Objeto: Remanejamento de itens e prorrogação de prazo.

  
**JOSE FRANCISCO RÉGIS**  
 Prefeito

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1.397

De 02 de abril de 2008

DENOMINA DE RUA TELEGRAFISTA INÁCIO FERNANDES DE OLIVEIRA A ATUAL 2ª TRAVESSA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Telegrafista Inácio Fernandes de Oliveira, a atual 2ª Travessa Nossa Senhora dos Navegantes, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de abril de 2008; 186º da Independência, 119º da República e 52º da Emancipação Política Cabedelense.

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Procuradoria Geral

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**

**Objetivo:** Locação de um imóvel não-residencial localizado na Rua São João, nº 123, Camalaú, Cabedelo – PB. Destinado a instalação da Escola Municipal Paulino Siqueira.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabedelo/Secretaria de Educação

**Contratado:** Antonio de Pádua Sales Costa

**Recursos Financeiros:** Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura; Projeto Atividade: 04.122.2001.2021 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Recursos: PRÓPRIOS.

**Vigência:** 10/02/2008 à 31/12/2008.

**Valor:** R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais).

**Data da assinatura:** 10/02/2008.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
Prefeito

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Procuradoria Geral

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL**

**Origem:** Ofício nº 009/2008

**Objetivo:** Locação de dois lotes de terreno de numeração 07 e 08, da Quadra 03, do Loteamento Jardim Cambinha de baixo, Camalaú, Cabedelo/PB. Destinado a instalação de um depósito para o departamento de trânsito da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabedelo/ Secretaria de Segurança.

**Contratado(a):** Geraldo José do Nascimento

**Recursos Financeiros:** Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria de Segurança Municipal; Projeto Atividade: 06.122.2001.2038 – Manutenção das Atividades Administrativas de Segurança; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física; Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

**Vigência:** 02/01/2008 à 31/12/2008.

**Valor:** R\$ 200,00 (Duzentos reais).

**Data da assinatura:** 02/01/2008.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
Prefeito

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo

**EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE A UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA PELA 14ª SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**OBJETIVO:** Estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos relativos à apreensão de animais no trecho da circunscrição da 1ª Delegacia da 14ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – 14ªSRPRF.

**CONVENIENTE:** A UNIÃO FEDERAL REPRESENTADA PELA 14ª SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**VIGÊNCIA:** 02/01/2008 à 31/12/2008.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2008.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
Prefeito

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
Pregão Presencial 10/2008

Objeto: Fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados as Secretarias de Educação e do Trabalho e Ação Social para escolas, creches e PETI

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- CRIS KELLY RIBEIRO DA SILVA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125.

Valor: R\$ 414.739,81.

Cabedelo, 03 de Março de 2008  
Jurinez Albuquerque Praxedes  
Pregoeira Oficial

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2008**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2008, que objetiva: Fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados as Secretarias de Educação e do Trabalho e Ação Social para; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRIS KELLY RIBEIRO DA SILVA - R\$ 414.739,81.

Cabedelo - PB, 04 de Março de 2008  
JOSÉ FRANCISCO REGIS – Prefeito

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados as Secretarias de Educação e do Trabalho e Ação Social para.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2008.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria de Educação 02.09 – Secretaria do trabalho e Ação Social Projeto atividade:2021 – Manutenção das atividades administrativas e pedagógicas 2071 – Manutenção das creches e pré escolas do município 2134 – Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI Elemento de despesa: 3390.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio do município/ PETI

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2008

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00062/2008 – 04.03.08 – Cris Kelly Ribeiro da Silva – R\$ 414.739,81

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
Comissão Permanente de Licitação  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
Pregão Presencial 21/2008

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e mobiliários destinados a Secretaria de Educação para as salas de recursos das escolas Paulino Siqueira e Hildebrando Silva

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- MAHATMA COMERCIO LTDA.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7

Valor: R\$ 4.400,00.

- MAKEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Item (s): 8 - 9 - 10 - 11 - 12

Valor: R\$ 4.300,00.

Cabedelo, 14 de abril de 2008  
Jurinez Albuquerque Praxedes  
Pregoeira Oficial